

MATRÍCULA No.
189.308

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL FOLHA N. 1.
JARDIM CORUMBÁ

CADASTRO N.º 011.251

LOTE 13 QUADRA 11 Rua João Capistrano Pereira No.

IMÓVEL: O lote de terreno n.º 13 da quadra 11 do JARDIM CORUMBÁ, no município de Itanhaém, medindo 10,00ms de frente para uma Estrada Municipal, por 25,00ms. da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, confrontando de um lado com o lote 12, de outro com a Viela Três, com a qual faz esquina, e nos fundos com o lote 14, encerrando a área de 250,00ms².

PROPRIETÁRIO: MARIO VITTA, brasileiro, casado, mecânico, domiciliado em São Paulo, à Rua Alvaro Rodrigues, n.º 384, Casa 03.

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob n.º 32.336 (16-07-1954), na 3.ª Circ. de Santos. Itanhaém, 02 de outubro de 1.997.

O Escrevente Autorizado

Av.1 - Itanhaém, 02 de outubro de 1.997.

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento da interessada, datado de 23 de setembro de 1997, para ficar constando que a Estrada Municipal, para a qual faz frente o imóvel, teve a sua denominação alterada para Rua João Capistrano Pereira, conforme Decreto Lei n.º 674, de 20 de junho de 1980, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém. Esc. Conf.: W.C. e Ref.: J.M.

O Escrevente Autorizado

Av.2 - Itanhaém, 02 de outubro de 1.997.

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento referido na Av.1, para ficar constando que MARIO VITTA é casado sob o regime da comunhão de bens, com ARACY GARNICAS VITTA, desde 30 de dezembro de 1.943, conforme provou com a xerox da Certidão de Casamento n.º 1.669, expedida na mesma data, pelo Cartório do Registro Civil do Distrito da 26.ª Zona - Casa Verde - São Paulo-SP. Esc. Conf.: W.C. e Ref.: J.M.

O Escrevente Autorizado

Av.3 - Itanhaém, 02 de outubro de 1997.

Procede-se a esta averbação nos termos do Formal de Partilha referido no R.4, para ficar constando o falecimento de MARIO VITTA, ocorrido em 18 de fevereiro de 1.986, conforme provou com a xerox da Certidão de Óbito n.º 10.992, expedida em 24 de fevereiro de 1986, pelo Cartório do Registro Civil do 30.º Subdistrito - Ibirapuera - São Paulo-SP. Esc. Conf.: W.C. e Ref.: J.M.

O Escrevente Autorizado

R.4 - Itanhaém, 02 de outubro de 1997.

Nos termos do Formal de Partilha extraído dos autos de Inventário (Proc. n.º 664/87) dos bens deixados por falecimento de MARIO VITTA (RG. 1.132.634, CIC. 047.402.898-49), expedido em 09 de maio de 1988, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara e Cartório do 1º Ofício da Família e Sucessões do Forum Regional de Santo Amaro e Ibirapuera - Comarca de São Paulo-SP; o imóvel avaliado em Cz\$ 23.449,92, foi partilhado da seguinte forma: a) a viúva-mecira ARACY GARNICAS VITTA, brasileira, do lar, RG. 2.749.110, CPF. 047.402.898-49, domiciliada na Rua Cancioneiro Popular, n.º 588 - Vila Cordeiro - Santo Amaro - São Paulo-SP, a metade ideal; e b) aos herdeiros-filhos VANIA REGINA VITTA, brasileira, solteira, maior, RG. 5.589.118, CIC. 634.301.778-04, domiciliada no mesmo endereço supra; e OSVALDO VITA SOBRINHO, brasileiro, industrial, RG. 3.075.698, CIC. 037.036.498-87, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com MARIA GRAZIA VITA, italiana, do lar, RNE. W-409.448-Y, mesmo CIC. do marido, domiciliados na Rua Dr. Joviano Telles, n.º 53 - Jardim Alice - São Paulo-SP, 1/4 parte ideal a cada um. Esc. Conf.: W.C. e Ref.: J.M.

O Escrevente Autorizado

Av.5 - Itanhaém, 21 de janeiro de 1998.

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento do proprietário, datado de 08 de janeiro de 1998, para ficar constando a separação consensual do casal OSVALDO VITA SOBRINHO e MARIA GRAZIA VITA, a qual continua a assinar o nome de casada, conforme

- CONTINUA NO VERSO -

Matrícula n.º

189.308

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

BEL. ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES

OFICIAL
CPF 424.837.788-87

provou com a xerox da Certidão de Casamento nº. 007570, na qual consta a respectiva averbação da separação, expedida em 22 de dezembro de 1.992, pelo Cartório do Registro Civil do 30º Subdistrito de São Paulo-SP. Esc. Conf.: L.C.
O Escrevente Autorizado _____

R.6 - Itanhaém, 21 de janeiro de 1998.

Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 08 de janeiro de 1998, das notas do 1º Serviço Notarial de Itanhaém, livro 846, fls. 118, os proprietários **ARACY GARNICAS VITTA**, viúva; **VANIA REGINA VITTA**, solteira; **OSVALDO VITA SOBRINHO**, separado consensualmente; e **MARIA GRAZIA VITA** (CPF. 037.036.498-87), separada consensualmente, todos já qualificados, venderam o imóvel a **RUI MARCIO COUTINHO**, brasileiro, engenheiro eletricitista, RG. 3.043.172-SP, CPF. 365.706.138-04, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **ROSA MARIA TAVARES COUTINHO**, brasileira, professora, RG. 4.819.518-SP, domiciliados em São Paulo-SP, à Rua Urano, 14, aptº. 81, bairro Aclimação, pelo preço de R\$ 8.000,00. Esc. Conf.: L.C.

O Escrevente Autorizado _____

R.7 - Itanhaém, 18 de março de 1999.

Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 09 de março de 1.999, das notas do 1º Tabelião de Itanhaém, livro 886, páginas 113/114, os proprietários qualificados no R.6, venderam o imóvel a **DIRCEU GILSON DIAS**, brasileiro, separado consensualmente, do comércio, RG. 6.645.335-5-SP, CPF. 904.741.808-99, domiciliado em Itanhaém-SP, à Rua Argentina, 570, Jardim Ivoty, pelo preço de R\$ 8.000,00. Esc. Conf.: L.C.

O Escrevente Autorizado _____